

1º INSTRUMENTO PARTICULAR ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, CLUB ATHLETICO PAULISTANO E DE OUTRO LADO, MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular Aditivo ao Contrato de Compra que celebram de um lado o **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.927.472/0001-16 sediado na Rua Honduras, nº 1400, Jardim América, São Paulo, SP, CEP.: 01428-900, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Gil Ferrari Bacos, casado e engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 69.835.65-2 expedida pela SSP/Sp, e CPF nº 014.316.608-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.460.906/0001-69, sediada na Av. Maranhão, nº 2.293 - Vermelha, Teresina – PI, CEP.: 64.018-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferraz de Carvalho, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 7856759-7 expedida pela SSP/PI, e CPF nº 803.635.393-87, que em de acordo com o Ato Convocatório nº 12, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, bem como o Termo de Execução nº 63/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra CBC nº 766/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/25;

CONSIDERANDO que as partes celebraram Contrato de Compra a aquisição de materiais esportivos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 0001/25 – LOTE 1 assinado em 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que as **Partes** pretendem em retificar a numeração do termo de execução e ajustar a Cláusula 1.3. conforme o padrão estabelecido pela CBC.

têm entre si justo e contratado o seguinte, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – Pactuam as partes em retificar a numeração do termo de execução descrito no Contrato que onde se lê “Termo de Execução nº 64/2025”, leia-se “Termo de Execução nº 63/2024”.

CLÁUSULA 2ª – Pactuam as partes em ajustar a Cláusula 1.3. conforme o padrão estabelecido pela CBC conforme descrito abaixo:

LOTE 1:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peteca de Bad	Peteca fabricada com 16 penas de ganso em base		Ling	Mei 90	Tubos	80	R\$ 432,00	R\$ 34.560,00 (trinta

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 766/2025 – ESPORTES – CBC

UN 12770

	mint on - Rend imento	de cortiça ou similar entre 25 e 28mm envolvida em couro branco. Peso aproximado 5g. Homologada pela BWF para uso em competições. Validadas pela CBBd para uso em competições nacionais. Marcas e modelos, igual, similar ou superior a marca de referência Yonex.							e quatr o mil quinh entos e sesse nta reais)
2	Rede de Bad mint on	Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, fácil de dobrar e transportar, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm. Dimensões: 6,10 m X 0,70 m. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Padrão único, aplicável para formação/base e rendimento - Igual, similar ou superior à marca Yonex.		Yonex	Padrão único	Unidade	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00 Um mil e oitent a reais
3	Corda para raqu	Corda para raquete de badminton, marca e		Master String		Rolo	20	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00 onze

DS

CE

DS



DS

CFE

Rubricar

FFDC

Rubricar

ACSDC

DS

NFE

Rubrica

M.F.J

Rubrica

4

Rubrica

JS†

DS

RS

DS

CE

Jurídico CAP

Financeiro / Controller / Dir. Fin.

Ticket

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 766/2025 – ESPORTES – CBC

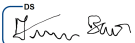
UN 12770

	ete de Bad mint on	modelo similar a marca Yonex validada pela BWF - 200m (rolo), Cor: Branca. Material: Multifilamento de Nylon/Hidro Titanium. Propriedades: Durabilidade, Soft Feeling. Calibre: 0,68 mm/0,70 mm. Propriedades principais: Alto som de batida, sensação Suave.							mil nove cento s e quar enta reais
4	Bolas de Tênis - Ama rela Rolan d Garr os	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court		Wilson	Rolang Garros All Court	Tubo	192	R\$ 50,00	R\$ 9.600, 00 nove mil e seisc entos reais
5	Bolas de Tênis - Lara nja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja.		similar ou superior à marca Wilson		Tubo	192	R\$ 50,00	R\$ 9.600, 00 nove mil e seisc entos reais
6	Rede de Tênis	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.		Wilson		Unidade	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720, 00 seis mil setec entos e vinte reais
TOTAL DO CONTRA TO									R\$ 73.50 0,00 seten

DS

CE

DS



DS

LFS

Rubricar

FFDC

Rubricar

ACSDC

DS

NFE

Rubrica

M.F.J

Rubrica

4

Rubrica

JS†

DS

RS

DS

CG

Jurídico CAP

Financeiro / Controller / Dir. Fin.

Ticket

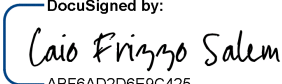
ta e
três
mil e
quinh
entos
reais

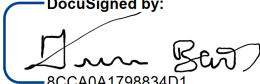
CLÁUSULA 3ª – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo.

E, por estarem assim as **Partes**, justas e acertadas, assinam o presente instrumento através de plataforma digital, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus efeitos legais e executórios.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

DocuSigned by:

ABF6AD2D6E9C425...
Presidente
Nome: Caio Frizzo Salem
CPF: 16531363835

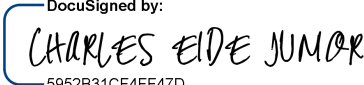
DocuSigned by:

8CCA0A1798834D1...
Vice-Presidente
Nome: GIL FERRARI BACOS
CPF: 01431660850

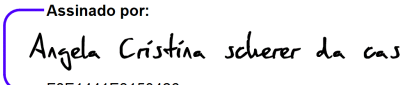
Pela CONTRATADA:

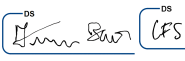
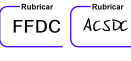
Assinado por:

F8E1441E3150426...
FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO
Nome: FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO
CPF: 803.635.393-87

Testemunhas:

1. DocuSigned by:

5952B31CF4FE47D...
CHARLES EIDE JUNIOR
Nome:
CPF: 06320305851

2. Assinado por:

F8E1441E3150426...
Angela Cristina scherer da cas
Nome:
CPF: 00650933990

         
Jurídico CAP Financeiro / Controller / Dir. Fin. Ticket



Outlook

Re: 1º AD 766.2025_Esportes_Pregao CBC_MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA

De Marcio Kayatt <marcio.kayatt@paulistano.org.br>

Data Sex, 05/12/2025 20:19

Para Carlos Henrique Camilo <carlos.henrique@paulistano.org.br>

Cc Grupo Jurídico <grupo.juridico@paulistano.org.br>

Carlos,

De acordo com a minuta do aditamento.

Marcio Kayatt

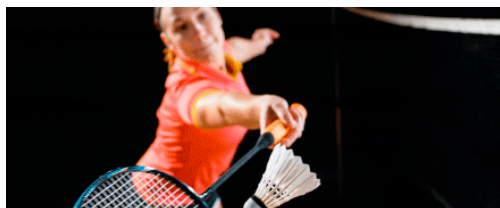
Jurídico



T: (11) 3262-2002

marcio.kayatt@paulistano.org.br - www.paulistano.org.br

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo/SP



**INCENTIVE AGORA MESMO O ESPORTE
PAULISTANO COM O SEU IMPOSTO DE RENDA**



AVISO:

O Paulistano tem compromisso com a ética, transparência e respeito no relacionamento com todas as partes interessadas e por isso informa que as mensagens enviadas ou recebidas das caixas postais "@paulistano.org.br" são de uso exclusivo dos colaboradores, diretores e assessores do CAP e destinadas para tratar de assuntos vinculados ao Paulistano, não estão

sujeitas a sigilo e podem ser acessadas se necessário, sem que isso implique em violação de privacidade de qualquer das partes.

Utilize o Canal CAP de Integridade para relatar possíveis situações de desvios éticos ou de integridade e ajude o Clube a construir um ambiente mais ético, harmônico e sustentável para todos. O canal pode ser acessado pelo site www.contatoseguro.com.br/paulistano, telefone 0800-800-1102 ou aplicativo Contato Seguro.

De: Carlos Henrique Camilo <carlos.henrique@paulistano.org.br>

Enviado: Friday, December 5, 2025 3:10:01 PM

Para: Marcio Kayatt <marcio.kayatt@paulistano.org.br>

Cc: Grupo Jurídico <grupo.juridico@paulistano.org.br>

Assunto: 1º AD 766.2025_Esportes_Pregao CBC_MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA

Boa tarde!

Dr. Marcio,

Segue minuta de aditamento **1º AD 766.2025_Esportes_Pregao CBC_MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA** para avaliação e validação jurídica.

Desde já agradecido.

Att;

Carlos Henrique Camilo

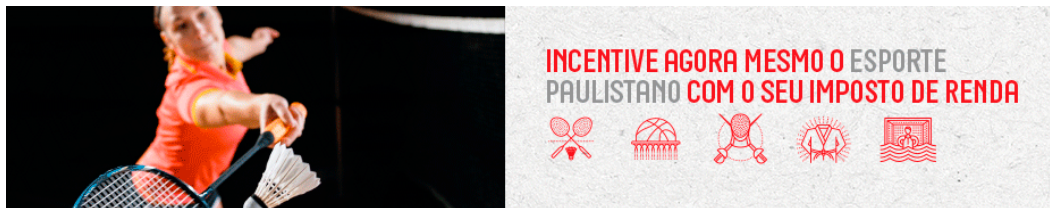
Contratos



T: (11) 3065-2032

carlos.henrique@paulistano.org.br - www.paulistano.org.br
Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo/SP





AVISO:

O Paulistano tem compromisso com a ética, transparência e respeito no relacionamento com todas as partes interessadas e por isso informa que as mensagens enviadas ou recebidas das caixas postais "@paulistano.org.br" são de uso exclusivo dos colaboradores, diretores e assessores do CAP e destinadas para tratar de assuntos vinculados ao Paulistano, não estão sujeitas a sigilo e podem ser acessadas se necessário, sem que isso implique em violação de privacidade de qualquer das partes.

Utilize o Canal CAP de Integridade para relatar possíveis situações de desvios éticos ou de integridade e ajude o Clube a construir um ambiente mais ético, harmônico e sustentável para todos. O canal pode ser acessado pelo site www.contatoseguro.com.br/paulistano, telefone 0800-800-1102 ou aplicativo Contato Seguro.

CONTRATO Nº 766/2025 – ESPORTES – CBC

UN 12770

Nº e NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	MARCA E MODELO	VAL UNIT. (em R\$ e por extenso)	VAL. TOTAL (em R\$ e por extenso)
Rede de Badminton	Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, fácil de dobrar e transportar, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm. Dimensões: 6,10 m X 0,70 m. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Padrão único, aplicável para formação/base e rendimento - Igual, similar ou superior à marca Yonex.	4	Unidade	Yonex Padrão único	R\$ 270,00 Duzentos e setenta reais	R\$ 1.080,00 Um mil e oitenta reais
Corda para raquete de Badminton	Corda para raquete de badminton, marca e modelo similar a marca Yonex validada pela BWF - 200m (rolo), Cor: Branca. Material: Multifilamento de Nylon/Hidro Titanium. Propriedades: Durabilidade, Soft Feeling. Calibre: 0,68 mm/0,70 mm. Propriedades principais: Alto som de batida, sensação Suave.	20	Rolo	Master String 0,68mm	R\$ 597,00 Quinhentos e noventa e sete reais	R\$ 11.940,00 onze mil novecentos e quarenta reais
Bolas de Tênis - Amarela Roland Garros	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court	192	tubo	Wilson Rolang Garros All Court	R\$ 50,00 cinquenta reais	R\$ 9.600,00 nove mil e seiscentos reais

DS
CE
Suprimentos

DS
Jurídico CAP

Rubrica
FFDC
Financeiro/Controller/Dir. Fin.

Ticket 52187





Club Athletico Paulistano

paulistano.org.br

CEP 01428-900

São Paulo/SP

Jd. América

Rua Honduras, 1400



4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no **Banco Caixa econômica Federal, Agência 4044 e Conta Corrente 578803158-0**.

4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o **CONTRATANTE** realizar as necessárias compensações financeiras com a **CONTRATADA**.

4.9. Os recursos financeiros necessários à presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

CLÁUSULA 5ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo **CONTRATANTE** no presente certame.

CLÁUSULA 6ª - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 60 (sessenta) dias contados após a entrega da grade de tamanhos da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e registrar no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, às custas da **CONTRATADA**, sendo mantido o preço inicialmente contratado para os itens aceitos ou substituídos;
- No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado, na hipótese de complementação.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

DS
CE

DS
LFS

Rubrica
FFDC
ALSDC

TESTCD\$\$

DS
MFJ

Suprimentos

Rubrica
4

Jurídico CAP

Rubrica
JST

Financeiro/Controller/Dir. Fin.

DS
RS

DS
LG

Ticket 52187



6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou substituição imediata de materiais entregues com vícios e/ou defeitos visíveis ou ocultos.

CLÁUSULA 7ª – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Será permitido o livre acesso dos colaboradores do CBC, bem como dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas que digam respeito à realização de processos de aquisição dos materiais esportivos custeados pelo projeto.

CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) item(s) adquirido(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão a especificação detalhada por item e a identificação da parceria (Termo de Execução);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



CONTRATO Nº 766/2025 – ESPORTES – CBC**UN 12770**

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

8.4. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 9ª – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 10ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos de aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

DS
CEDS
LFSRubricar
FFDC
ALCSDC

TESTCD\$\$

DS
MFJ
MFJRubrica
JUR ASS..Rubrica
JSTDS
RSDS
LG**Suprimentos****Jurídico CAP****Financeiro/Controller/Dir. Fin.****Ticket 52187**

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. No caso de aplicação da penalidade disposta no item 10.2 os valores correspondentes devem ser depositados na conta do projeto, e se integram ao montante total, para que se reverta em prol dos atletas beneficiados, e sempre visando o cumprimento do objeto pactuado.

10.11. O **CONTRATANTE** manterá em seu endereço eletrônico na Internet lista atualizada de todas as empresas ou entidades penalizadas, e deverá comunicar ao CBC formalmente, ficando a situação passível de publicidade também em seu site institucional, para ciência de toda a comunidade clubística.

10.12. No caso de haver recusa do material por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

10.13. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a **CONTRATADA** poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

CLÁUSULA 11ª – DAS REGRAS DE COMPLIANCE

11.1. As partes ficam ciente a assegurarem o cumprimento legal e ético para com empregados, fornecedores, clientes e condições do Contrato, de forma a fazerem com que sejam difundidas e cumpridas, não só por seus colaboradores e dirigentes, mas também por seus prestadores de serviços, fornecedores, clientes e terceiros, as seguintes regras e princípios:

- a) vedação de desvios de Condutas, de acordo com as diretrizes disponíveis no link <https://www.paulistano.org.br/clube-paulistano-programa-de-etica-e-integridade/>;
- b) vedação de práticas lesivas à Concorrência (Lei n.º 12.529/2011);
- c) incentivo e proteção às normas protetivas dos Direitos Humanos;
- d) vedação de corrupção e fraudes (Lei n.º 12.846/2013).

11.2. As partes se comprometem, ainda, a não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de gênero, origem, etnia, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a executar suas atividades em estrita observância à legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente.

DS
CE

DS
LFS

Rubricar
FFDC
ALSDC

TESTCD\$\$

DS
MFE
MFJ

Rubrica
JUR ASS.

Rubrica
JST

DS
RS ONT\$\$

DS
LG

Suprimentos

Jurídico CAP

Financeiro/Controller/Dir. Fin.

Ticket 52187



CONTRATO Nº 766/2025 – ESPORTES – CBC**UN 12770**

11.3. As partes envidarão todos os esforços para que os respectivos parceiros comerciais e fornecedores de produtos e serviços também observem todas as disposições constantes dos itens acima.

11.4. As partes se comprometem a não se utilizarem direta ou indiretamente por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, trabalho ilegal ou análogo ao escravo, assim como, não empregar ou receber serviços de terceiros que possuam trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, observadas as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5. Declara a **CONTRATADA** não possuir impedimento de qualquer natureza quanto a presente contratação, declarando expressamente que seus sócios não são integrantes da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **CONTRATANTE** e, portanto, não infringindo o Artigo 114 do Estatuto Social do Club Athletico Paulistano.

11.6. Declara a **CONTRATADA** estar ciente que é vedada a participação de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes até segundo grau, nas concorrências e cotações promovidas relativamente a serviços remunerados pelo **CONTRATANTE**, sejam elas de que modalidade forem, inclusive através de pessoas jurídicas das quais sejam sócios, à exceção dos atletas que participem de competições representando o **CONTRATANTE**.

11.7. Declara a **CONTRATADA** estar ciente de que é vedada a participação de membros do Conselho Deliberativo nas concorrências e cotações promovidas relativamente a serviços remunerados pelo **CONTRATANTE**, sejam elas de que modalidade forem, inclusive através de pessoas jurídicas das quais sejam sócios.

CLÁUSULA 12ª – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

12.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do cumprimento contratual, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento de materiais esportivos, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais esportivos contratados;
- d) A paralisação do fornecimento de item(ns) esportivo(s), sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) Contratação de menores para prestação de quaisquer serviços relacionados ao cumprimento do objeto do presente instrumento;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.4. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e seja devidamente fundamentado.

DS
CEDS
LFSRubricar
FFDC
ALSDC
FORNASS...

TESTCD\$\$

DS
MFJ
MFJRubrica
JUR ASS..Rubrica
JST ASS..DS
RS ONT\$\$DS
LG**Suprimentos****Jurídico CAP****Financeiro/Controller/Dir. Fin.****Ticket 52187**

CLÁUSULA 13ª – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÕES

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

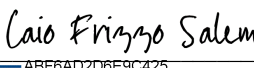
14.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

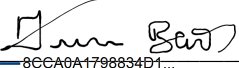
CLÁUSULA 15ª – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, este contrato é assinado eletronicamente, através da plataforma digital, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, § 2, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram serem os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este Instrumento.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

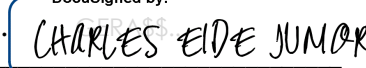
DocuSigned by:

ABF6AD2D8E9C425
VICE-PRESIDENTE
Nome: Caio Frizzo Salem
CPF: 16531363835

DocuSigned by:

8CCA0A1798834D1...
PRESIDENTE
Nome: GIL FERRARI BACOS
CPF: 01431660850

Pela CONTRATADA:

Assinado por:
FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO
F8E1441E3150426
MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA
Nome: FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO
CPF: 803.635.393-87

Testemunhas:

1. DocuSigned by:

5952B31CF4FF47D
Nome: CHARLES EIDE JUNIOR
CPF: 06320305851

2. Assinado por:

F8E1441E3150426...
Nome: Angela Cristina scherer da cas
CPF: 006.509.339-90



PROPOSTA DE PREÇO

AO

CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CNPJ: 60.927.472/0001-16

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2025

1. No âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais esportivos discriminados no Item 1.1 do Termo de Referência, com o objetivo de atender à necessidade atual do Clube em modernizar os parques esportivos e apoiar a formação de atletas em diversas modalidades, reforçando a excelência dos programas esportivos e o desenvolvimento de atletas.
2. A proposta está em conformidade com todas as condições e exigências do edital, contendo os seguintes elementos:

Dados do Proponente:

- Razão Social da empresa: Master Artigos de Esporte Ltda
- Nome fantasia: MT Esportivos
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 21.460.906/0001-69
- Inscrição Estadual: 195488288
- Endereço completo: Av. Maranhão 2293, Bairro Vermelha, Teresina Pi CEP 64.018-100
- Telefones para contato: (21) 98730 7053 e (21) 96581 6777
- Email: mtesportivos@gmail.com
- Dados bancários da empresa: Caixa Econômica Federal - Agência 4044 / Conta 2555-6

Master Artigos de Esporte Ltda
CNPJ 21.460.906 / 0001-69
mtesportivos@gmail.com
21 – 98730 7053



Segue valor proposto, conforme tabela abaixo:

Nº e NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	MARCA E MODELO	VAL UNIT. (em R\$ e por extenso)	VAL. TOTAL (em R\$ e por extenso)
Peteca de Badminton - Rendimento	Peteca fabricada com 16 penas de ganso em base de cortiça ou similar entre 25 e 28mm envolvida em couro branco. Peso aproximado 5g. Homologada pela BWF para uso em competições. Validadas pela CBBd para uso em competições nacionais. Marcas e modelos, igual, similar ou superior a marca de referência Yonex.	80	Tubos	Ling - Mei 90	R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)	R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)



Nº e NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	MARCA E MODELO	VAL UNIT. (em R\$ e por extenso)	VAL. TOTAL (em R\$ e por extenso)
Rede de Badminton	Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, fácil de dobrar e transportar, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm. Dimensões: 6,10 m X 0,70 m. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Padrão único, aplicável para formação/base e rendimento - Igual, similar ou	4	Unidade	Yonex Padrão único	R\$ 270,00 Duzentos e setenta reais	R\$ 1.080,00 Um mil e oitenta reais



	superior à marca Yonex.					
Corda para raquete de Badminton	Corda para raquete de badminton, marca e modelo similar a marca Yonex validada pela BWF - 200m (rolo), Cor: Branca. Material: Multifilamento de Nylon/Hidro Titanium. Propriedades: Durabilidade, Soft Feeling. Calibre: 0,68 mm/0,70 mm. Propriedades principais: Alto som de batida, sensação Suave.	20	Rolo	Master String 0,68mm	R\$ 597,00 Quinhentos e noventa e sete reais	R\$ 11.940,00 onze mil novecentos e quarenta reais
Bolas de Tênis - Amarela Roland Garros	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court	192	tubo	Wilson Rolang Garros All Court	R\$ 50,00 cinquenta reais	R\$ 9.600,00 nove mil e seiscentos reais



Bolas de Tênis - Laranja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja.	192	tubo	Master Bola Laranja	R\$ 50,00 cinquenta reais	R\$ 9.600,00 nove mil e seiscentos reais
Rede de Tênis	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.	8	Unidade	Wilson	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00 seis mil setecentos e vinte reais

Valor TOTAL DOS ITENS: (em **R\$ e por extenso**): R\$ 73.500,00 setenta e três mil e quinhentos reais

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaramos que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos.

Master Artigos de Esporte Ltda
 CNPJ 21.460.906 / 0001-69
 mtesportivos@gmail.com
 21 – 98730 7053



Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, inclusive impostos e taxas, referentes à execução do objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos, de modo que nenhum outro custo será devido.

Declaro ciência que, em atenção à alínea “b” do inciso V do artigo 10 do Anexo II do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, os preços unitários e globais informados na presente proposta devem ser expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sob pena de desclassificação.



Master Artigos de Esporte Ltda
CNPJ 21.460.906 / 0001-69
mtesportivos@gmail.com
21 – 98730 7053



Teresina 27 de Outubro de 2025.



Master Artigos de Esporte Ltda
Francisco Ferraz de carvalho
CPF 803.635.393-87
RG 7856759-7 SSPPI



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

FICHA CADASTRAL
"Fornecedor/Prestador de Serviço"

DADOS CADASTRAIS

Razão Social	_Master Artigos de Esporte Ltda_
CNPJ	_21.460.906/0001-69_
Nome Fantasia (caso possua)	_MT Esportivos_
Inscrição Estadual	_195488288_
Inscrição Municipal	_452.138-2_
Representante Legal - Nome completo	_FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO_
Representante Legal - CPF	_803.635.393-87_
Representante Legal - RG	_7856759-7 SSPPI_
Optante pelo Simples Nacional?	☒ Sim ☐ Não

LOGRADOURO

Rua/Avenida	_Av. Maranhão_
Número	_2293_
Complemento	_casa_
Bairro	_Bairro Vermelha_
CEP	_64.018-100_
Cidade	_Teresina_
Estado	_PI_

REGISTROS DIGITAIS e CONTATOS

*(Registro de E-mail com finalidade de Assinatura Eletrônica de Contratos)

Site	_
Rede(s) Social(is)	_master esportivos_
Tel. Comercial/WhatsApp	_(21) 98730 7053 / (21) 96581 6777_
*E-mail Comercial	_mtesportivos@gmail.com_
*E-mail Representante Legal	_mtesportivos@gmail.com_
Testemunha - Nome completo	_Angela Cristina scherer da cas_
Testemunha - CPF	006.509.339-90__
*Testemunha - E-mail	_mtesportivos@gmail.com_

DADOS BANCÁRIOS

Os registros bancários **devem ser de titularidade da Prestadora de Serviço/CONTRATADA**

Nome do Banco	_CAIXA ECONOMICA FEDERAL_		
Código do Banco	_104_	Agência:	_4044_
Conta Corrente	_578803158-0	Chave PIX:	_21.460.906/0001-69_
Condição de Pagamento: 21 (vinte e um dias) após emissão e envio da Nota Fiscal			
Forma de Pagamento: ☐ Boletto ☒ Crédito em Conta			
☒ Estou ciente que para negociações com pagamento na condição de “adiantamento”, o mesmo só será considerado após a empresa ser identificada como “APTA” em avaliação econômico-financeira interna.			



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

FICHA CADASTRAL "Fornecedor/Prestador de Serviço"

DADOS FISCAIS (Obrigatório o preenchimento de todas as linhas)

Das retenções (Alíquota)	SIM	Percentual (SE SIM)	Não Aplicável
IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras)	☐	—	☒
IPi (Imposto Sobre Produtos Industrializados)	☐	—	☒
IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física)	☐	—	☒
IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)	☐	—	☒
II (Imposto sobre importação)	☐	—	☒
COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)	☐	—	☒
PIS (Programa de Integração Social)	☐	—	☒
CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido)	☐	—	☒
INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)	☐	—	☒
CNAE Principal: <u>47.63-6-02</u>			
CNAE Secundários: <u>46.42-7-01</u>			
Serviços que serão prestados: <u>entrega de material esportivo</u>			

CONDIÇÕES GERAIS (Obrigatório o preenchimento de todas as linhas)

Preencher de acordo com as condições	SIM	NÃO	Não Aplicável
Emitir NF (Nota Fiscal) Eletrônica?	☒	☐	☐
Possui CRF (Certificado de Regularidade do FGTS)?	☒	☐	☐
Possui CND (Certidão Negativa de Débitos (INSS))?	☒	☐	☐
Se Prestadora de Serviço – Colaboradores em sua totalidade como CLT?	☐	☐	☒
Se Prestadora de Serviço – Colaboradores Terceiros?	☐	☐	☒
Se Fornecedor de Produto – Haverá necessidade de Adiantamento de Pagamento?	☐	☒	☐

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO (Obrigatório o preenchimento de todas as linhas)

Da Frequência:	SIM	NÃO
----------------	-----	-----



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

FICHA CADASTRAL "Fornecedor/Prestador de Serviço"

(preencher os campos da lateral direita, para as 03(três) opções descritas)		
Contínuo (atividade em períodos acima de 12(doze) meses)	☐	☒
Recorrente (atividade exercida com possibilidade de repetições a curto prazo)	☒	☐
Pontual (atividade executada de maneira única)	☒	☐

Declaro e atesto para os devidos fins, na condição de representante legal da pessoa jurídica supra qualificada, denominada **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**, a veracidade das informações acima prestadas, para fins de registro interno por parte do **CLUB ATHLETICO PAULISTANO** ("CAP") inscrito no CNPJ/MF 60.927.472/0001-16, e assinatura eletrônica de documentos, via ferramenta utilizada pelo **CAP**, sob pena de responsabilização penal e civil, com o objetivo de firmar acordo comercial de qualquer natureza.

O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO** se compromete em comunicar o **CAP**, sobre toda e qualquer alteração E/OU atualização cadastral que ocorra em suas documentações, a partir da data de assinatura da presente ficha.

Ciente ainda que, caso comprove-se qualquer falsidade nas informações prestadas, incorrerá a **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO** nas sanções legais aplicáveis e em infração contratual, passível das penalidades previstas em contrato e nos termos da lei vigente, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apuradas.

Validade: **180 dias**.

Encaminhar seguintes documentos:

- Atos Constitutivos (CONTRATO SOCIAL, CERTIDÃO MEI ou ESTATUTO);
- Cartão CNPJ;
- Cópia digital do documento de identidade (RG) e CPF do Representante(s) legal(s);
- Comprovante de endereço da Empresa;
- Comprovante de Informações Bancárias;

Se o fornecedor for executar serviços, deverá anexar também:

- Para execução com funcionário CLT:

- a) Ficha de registro de empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (original) do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços (válido durante a execução dos serviços);
- c) Ficha de Individual e Ficha de EPIs e Certificado(s) NR, quando aplicável, do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços.

- Para execução dos serviços por profissionais subcontratados:

- a) Contrato de Prestação de Serviço entre o profissional obreiro e o Fornecedor;
- b) Cartão do CNPJ/MF da empresa subcontratada;
- c) Ficha de registro do profissional empregado com a subcontratada;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (original) do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços (válido durante a execução dos serviços);
- e) Ficha de Individual e Ficha de EPIs e Certificado(s) NR, quando aplicável, do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços.

[TERESINA, 08_, NOVEMBRO de 2025.



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

FICHA CADASTRAL "Fornecedor/Prestador de Serviço"

Assinatura do Responsável Legal pela empresa Fornecedor/Prestadora de Serviço:

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome: FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO__

CPF: 803.635.393-87__



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO

Data: 08/11/2025 14:02:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

FICHA CADASTRAL "Fornecedor/Prestador de Serviço"

Este documento deve retornar digitalmente ao CAP devidamente preenchido, assinado e em Formato PDF, acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Atos Constitutivos (CONTRATO SOCIAL, CERTIDÃO MEI ou ESTATUTO);
- Cartão CNPJ;
- Cópia digital do documento de identidade (RG) e CPF do Representante(s) legal(s);
- Comprovante de endereço da Empresa;
- Comprovante de Informações Bancárias;

Se o fornecedor for executar serviços, deverá anexar também:

- Para execução com funcionário CLT:

- a) Ficha de registro de empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (original) do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços (válido durante a execução dos serviços);
- c) Ficha de Individual e Ficha de EPIs e Certificado(s) NR, quando aplicável, do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços.

- Para execução dos serviços por profissionais subcontratados:

- a) Contrato de Prestação de Serviço entre o profissional obreiro e o Fornecedor;
- b) Cartão do CNPJ/MF da empresa subcontratada;
- c) Ficha de registro do profissional empregado com a subcontratada;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (original) do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços (válido durante a execução dos serviços);
- e) Ficha de Individual e Ficha de EPIs e Certificado(s) NR, quando aplicável, do(s) profissional (s) que executará (m) os serviços.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D3DB9BA8-F4A1-42E8-83BA-31547ADBE0D3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Aditivo 766.2025_Esportes_Pregao CBC_MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 30

Assinaturas: 12

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 11

Rubrica: 45

TIAGO FERRAZ1

Assinatura guiada: Ativado

RUA HONDURAS, 1.300 - JD AMÉRICA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SÃO PAULO, São Paulo 01428900

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

tiago.ferraz@paulistano.org.br

Endereço IP: 200.201.138.2

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: TIAGO FERRAZ1

Local: DocuSign

08/12/2025 10:12:05

tiago.ferraz@paulistano.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Márcio Pires Antonio

marcio.pires@paulistano.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS
MPA

Enviado: 08/12/2025 10:17:32

Visualizado: 08/12/2025 10:46:32

Assinado: 08/12/2025 10:47:22

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.131.66

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Juliana Silva Tavares

juliana.tavares@paulistano.org.br

Assistente de Controladoria

Club Atlético Paulistano

Grupo de assinatura: GRUPO FINANCEIRO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Rubrica
JS†

Enviado: 08/12/2025 10:17:34

Visualizado: 09/12/2025 07:43:12

Assinado: 09/12/2025 08:40:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.201.138.2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Newton Flavio Zingaro

newton.zingaro@paulistano.org.br

GERENTE SUPRIMENTOS

CAP

Grupo de assinatura: GRUPO COMPRAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Newton Flavio Zingaro
63FBD6C0A74945C...

Enviado: 09/12/2025 08:40:43

Visualizado: 09/12/2025 10:10:48

Assinado: 09/12/2025 10:13:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.201.138.2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Miguel Feres Junior

miguel.feres@paulistano.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Miguel Feres Junior
DB8826A604A34E9...

Enviado: 09/12/2025 10:13:25

Visualizado: 09/12/2025 11:12:59

Assinado: 09/12/2025 11:13:27

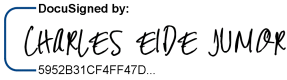
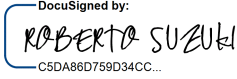
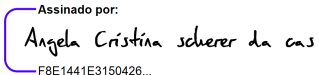
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.63.102.146

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/12/2025 11:12:59

ID: 99ee60ec-0cf1-4d2f-b0f2-48069c965f2f

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
CHARLES EIDE JUNIOR charles.eide@paulistano.org.br GERENTE ESPORTES CAP Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  5952B31CF4FF47D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.155.131.66	Enviado: 09/12/2025 11:13:31 Visualizado: 09/12/2025 11:43:45 Assinado: 09/12/2025 11:44:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
ROBERTO SUZUKI roberto.suzuki@paulistano.org.br GERENTE FINANCEIRO CAP Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  C5DA86D759D34CC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.138.2	Enviado: 09/12/2025 11:44:12 Visualizado: 09/12/2025 14:49:06 Assinado: 09/12/2025 14:49:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Marcio Kayatt marcio.kayatt@paulistano.org.br O Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rubrica  Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 2804:18:1103:88bf:20c7:b993:b480:19d8 Assinado com o uso do celular	Enviado: 09/12/2025 14:49:55 Visualizado: 09/12/2025 14:50:32 Assinado: 09/12/2025 14:51:06
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/12/2025 14:50:32 ID: b79ebecf-3ce6-4a87-805e-dc93e0a37761		
FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO mtesportivos@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  F8E1441E3150426... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:d55:49d1:e800:dd10:7343:c6d8:fe8f	Enviado: 09/12/2025 14:51:21 Visualizado: 09/12/2025 19:23:54 Assinado: 10/12/2025 10:35:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/12/2025 19:23:54 ID: 3cc4e349-f080-4b08-943d-724dca8ddfb7		
Angela Cristina scherer da cas mtesportivos@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  F8E1441E3150426... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:d55:49d1:e800:dd10:7343:c6d8:fe8f	Enviado: 10/12/2025 10:35:25 Visualizado: 10/12/2025 10:35:57 Assinado: 10/12/2025 10:36:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/12/2025 10:35:57 ID: 12c14897-f378-475e-975d-a482123e4d2d		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Frizzo Salem caio.salem@paulistano.org.br VP Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Caio Frizzo Salem</i> ABF6AD2D8E9C425... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:14c:64:a846:2f2d:eddc:c70f:3b48	Enviado: 10/12/2025 10:36:41 Visualizado: 10/12/2025 11:14:51 Assinado: 10/12/2025 11:15:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

GIL FERRARI BACOS gil.bacos@paulistano.org.br PRESIDENTE CAP Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Gil Ferrari Bacos</i> 8CCA0A1798834D1... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 2804:388:c332:a1af:d49:6b95:43a7:738 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/12/2025 11:15:33 Visualizado: 10/12/2025 11:16:08 Assinado: 10/12/2025 11:17:10
---	---	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Carlos Guilherme Pereira da Costa guilherme.costa@paulistano.org.br Diretor Financeiro Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: <i>Carlos Guilherme Pereira da Costa</i> 2099B674CC7E446... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.204.41.201	Enviado: 10/12/2025 11:17:16 Visualizado: 10/12/2025 16:22:35 Assinado: 10/12/2025 16:24:20
--	---	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
LUCIENE SILVA luciene.silva@paulistano.org.br CAMILA SANTOS camila.santos@paulistano.org.br Grupo de assinatura: CÓPIA RH Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 08/12/2025 10:17:31

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
ANA GABRIELA esportes@paulistano.org.br KATIA ALVES katia.alves@paulistano.org.br Pedro Ventura pedro.ventura@paulistano.org.br Supervisor Esportes Olímpicos C.A. Paulistano Grupo de assinatura: GRUPO ESPORTES Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 08/12/2025 10:17:33
Carlos Henrique Camilo carlos.henrique@paulistano.org.br TIAGO FERRAZ1 tiago.ferraz@paulistano.org.br Cristiano Nogueira cristiano.nogueira@paulistano.org.br Wallace José da Silva wallace.silva@paulistano.org.br Grupo de assinatura: GRUPO ENVIO CONTRATOS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 08/12/2025 10:17:32 Reenviado: 10/12/2025 16:24:45
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/12/2025 10:17:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 11:12:30
Entrega certificada	Segurança verificada	10/12/2025 16:22:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/12/2025 16:24:20
Concluído	Segurança verificada	10/12/2025 16:24:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a CLUB ATHLETICO PAULISTANO poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a CLUB ATHLETICO PAULISTANO:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a CLUB ATHLETICO PAULISTANO:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a CLUB ATHLETICO PAULISTANO:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a CLUB ATHLETICO PAULISTANO:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a CLUB ATHLETICO PAULISTANO conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por CLUB ATHLETICO PAULISTANO durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CLUB ATHLETICO PAULISTANO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CLUB ATHLETICO PAULISTANO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.ferraz@paulistano.org.br

To advise CLUB ATHLETICO PAULISTANO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.ferraz@paulistano.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CLUB ATHLETICO PAULISTANO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.ferraz@paulistano.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CLUB ATHLETICO PAULISTANO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.ferraz@paulistano.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CLUB ATHLETICO PAULISTANO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CLUB ATHLETICO PAULISTANO during the course of your relationship with CLUB ATHLETICO PAULISTANO.